

**PORTARIA IPASMU-CO N° 057, de 26 de novembro de 2024.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora Maria Odete Fonseca Miranda, matrícula 0802.”

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - IPASMU-CO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal de 1988, com redação da E.C. 41/2003, c/c artigos 6º, 19, I, “d” e 25 da Lei Municipal nº 924, de 06 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade, à servidora Maria Odete Fonseca Miranda**, efetiva no cargo de técnico em enfermagem, Nível II, Letra I, em carga horária de 200 horas, matrícula 0802, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição correspondentes a R\$ 1.856,83 (mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), a partir da data de publicação, conforme determina a legislação.

Composição dos Proventos:	
Valor do Provento Apurado	R\$ 1.856,83
Total	R\$ 1.856,83

Art. 2º. O benefício será reajustado para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em Lei, sem paridade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Colinas do Tocantins/TO, 26 de novembro de 2024.

João Paulo Ribeiro Pontes
Diretor Presidente do IPASMU-CO

Homologo:

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins/TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-474631-13012025174312**